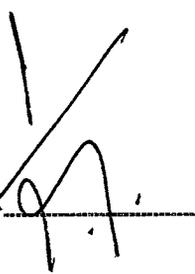




Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 660

Projeto de Lei nº 20-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

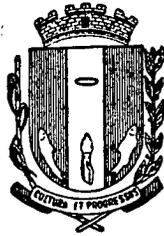
Artº 1º)- Concede-se, a partir do mês de Julho do corrente ano, uma pensão mensal de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Dona ANA MENECAITI, viúva do ex-servidor municipal sr. VITORIO MENECAITI, recém-falecido.

Artº 2º)- O crédito para fazer face às despesas do artigo 1º, cobrará por verba própria, já existente no orçamento do presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1964; revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1964.

Anthero Boller de Souza
Presidente



Of. N.º

2
[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 20-64

A. CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Concede-se, a partir do mes de Julho do corrente ano, uma pensão mensal de Cr\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros) à Dnª ANA MENECAITI, viúva do ex-servidor municipal, Sr. VITORIO MENECAITI, recém-falecido.

Art. 2º) - O crédito para fazer face às despesas - do artigo 1º, correrá por verba própria, já existentes no orçamento do presente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.964.

Pirassununga, 12 de Junho de 1.964.

[Handwritten Signature]
Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 16 de 6 de 19 64
[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 4 de 8 de 19 64
[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 6 de 19 64
[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 8 de 19 64
[Handwritten Signature]
Presidente



Of. N.º

3
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Vitório Menecatti, ex-servidor municipal, era pensionista desta Prefeitura dêsde 1948, recebendo, por ocasião - de sua morte (19 de Maio de 1964), uma pensão mensal de Cr\$... 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Com o falecimento do marido, ficou a viúva Dnª - Ana Menecatti, em dificuldade financeira, pois embora a pensão recebida por Vitório Menecatti, fôsse de Cr\$6.000,00, todavia-se constituia em auxílio certo e garantido para a sua subsistên-
cia.

Acresce, ainda, informar aos Srs. Vereadores que já existe verba no orçamento do presente exercício - verba essa já especificada para pagamento da pensão ao Sr. Antonio Menecatti - não acarretando, portanto, necessidade de abertura de crédito especial para atender aos têrmos do projeto de lei.

Além disso, é um ato humano, de perfeita assistên-
cia social.

Enfim, trata-se de uma pura e simples transferên-
cia de nomes: do Sr. Vitório Menecatti, para sua viuva Dnª Ana Menecatti - pessoa modesta, de idade, e de poucos recursos.

A parte do Executivo, como direito humano, já está feita. Compete, agora, à Câmara, executar a sua parte. E eu acredito na ação dos legisladores conterrâneos.

Pirassununga, 12 de Junho de 1.964

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli

(Prefeito Municipal)



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 2064

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Art. 1º) - Concede-se, a partir do mes de Julho do corrente ano, uma pensão mensal de Cr\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros) à Dne ANA MENECAITI, viúva do ex-servidor municipal, Sr. VITORIO MENECAITI, recém-falecido.

Art. 2º) - O crédito para fazer face às despesas do artigo 1º, correrá por verba própria, já existente no orçamento do presente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir do 1º de Julho de 1.964.

Pirassununga, 12 de Junho de 1.964.



~~Fausto Victorelli~~
Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Vitório Menecatti, ex-servidor municipal, era pensionista desta Prefeitura desde 1948, recebendo, por ocasião de sua morte (19 de Maio de 1964), uma pensão mensal de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Com o falecimento do marido, ficou a viúva D^{na} Ana Menecatti, em dificuldade financeira, pois embora a pensão recebida por Vitório Menecatti, fosse de Cr\$6.000,00, todavia-se constituía em auxílio certo e garantido para a sua subsistência.

Aoresce, ainda, informar aos Srs. Vereadores que já existe verba no orçamento do presente exercício - verba essa já especificada para pagamento da pensão ao Sr. Antonio Menecatti - não acarretando, portanto, necessidade de abertura de crédito especial para atender aos termos do projeto de lei.

Além disso, é um ato humano, de perfeita assistência social.

Enfim, trata-se de uma pura e simples transferência de nomes: do Sr. Vitório Menecatti, para sua viúva D^{na} Ana Menecatti - pessoa modesta, de idade, e de poucos recursos.

A parte do Executivo, como direito humano, já está feita. Compete, agora, à Câmara, executar a sua parte. E eu acredito na ação dos legisladores conterrâneos.

Pirassununga, 12 de Junho de 1.964

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

b
[Handwritten signature]

Projeto de Lei nº 20-64(Executivo)

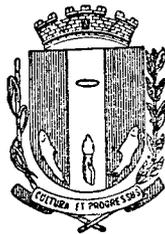
Ao ver. MESSIAS XAVIER DE SOUZA p/ relatar.

Piras. 17-6-1964.

[Handwritten signature]

José Francisco Ribeiro
Pres. da Com. de Justiça

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

7
[Handwritten signature]

PARECER Nº

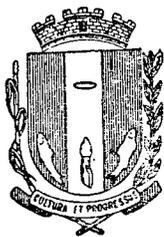
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 20-64, do Executivo, que concede pensão mensal de CR\$ 6.000,00 à Dona Anna Mene-catti, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1964.

[Handwritten signature]
Benedito Geraldo Lébeis
Presidente

[Handwritten signature]
Ivo Xavier Ferreira
Relator

[Handwritten signature]
Antonio Carlos Bueno Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

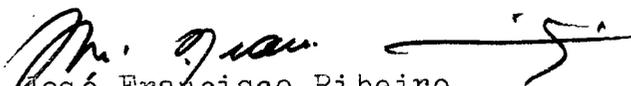


Of. _____

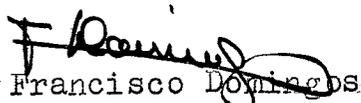
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 20-64, do Executivo Municipal, que visa conceder pensão mensal de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Dona Ana Menecatti, viúva do ex-servidor municipal Vitório Menecarri, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Messias Xavier de Souza
Relator


Francisco Domingos
Membro